

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3372 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 03 de Fevereiro de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	Diversos.....
Decretos.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Portarias.....	Resoluções.....
Licitações.....	Portarias.....
Extratos.....	Diversos.....
Relatórios.....	ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6351/2026.

DATA: 02 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR MATEUS ANTONIO FERREIRA.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Mateus Antonio Ferreira, matrícula nº 2645, portador da Carteira de Trabalho nº 4757310/0050-PR e RG nº 13.447.192-1/PR, do cargo de Professor 40 horas, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vi-

Diversos.....	Decretos.....
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	Portarias.....
Resoluções.....	Licitações.....
Portarias.....	Extratos.....
Diversos.....	Relatórios.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	Diversos.....
	PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 6352/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Daiane de Oliveira ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional

Decretos.....	Decretos.....
Portarias.....	Portarias.....
Licitações.....	Licitações.....
Extratos.....	Extratos.....
Relatórios.....	Relatórios.....
Diversos.....	Diversos.....

dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Daiane de Oliveira, matrícula nº 2346, portadora da CTPS 1267174/2932-PR e RG 14.736.634-5/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.



2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6353/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Lindarci Kernitskei ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Lindarci Kernitskei, matrícula nº 2344, portadora da CTPS 1519721/0990-PR e RG 15.725.556-8/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6354/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Janete dos Santos ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Janete dos Santos, matrícula nº 2343, portadora da CTPS 5499884/0010-PR e RG 8.488.092-2/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6355/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Rosane Wierzbicki ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Rosane Wierzbicki, matrícula nº 2347, portadora da CTPS 1322411/8911-PR e RG 14.982.875-37/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6356/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Renata Regina Martins ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Renata Regina Martins, matrícula nº 2345, portadora da CTPS 1371812/2928-PR e RG 14.580.971-1/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dendo ser renovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6357/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Rosane Terezinha Uss ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Rosane Terezinha Uss, matrícula nº 2357, portadora da CTPS 77138/00028-PR e RG 271.053.948-97/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não po-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6358/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Lucimara Sydlowski ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Lucimara Sydlowski, matrícula nº 2351, portadora da CTPS 1550815/0020-PR e RG 9.971.735-1/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste con-



trato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6359/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Lisiâne Ribeiro ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Lisiâne Ribeiro, matrícula nº 2352, portadora da CTPS 3902625/0020-PR e RG 055.062.079-64/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6360/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sarah Thalita Golenia ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sarah Thalita Golenia, matrícula nº 2348, portadora da CTPS 1146046/7906-PR e RG 14.172.494-0/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6361/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Jose Elias Ferreira de Almeida ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Jose Elias Ferreira de Almeida, matrícula nº 2355, portadora da CTPS 0917307/0050-PR e RG 13.315.443-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo



as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6362/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sandra Dias Golenia ocupante do cargo de Atendente de Creche.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sandra Dias Golenia, matrícula nº 2334, portadora da CTPS 1005188/0030-PR e RG 083.140.389-62/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível

01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6363/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliza Ângela Brolini Lotek ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES,

RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliza Ângela Brolini Lotek, matrícula nº 2338, portadora da CTPS 7919616/0030-PR e RG 8.006.184-6/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6364/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Adriana Matzenbacher ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Adriana Matzenbacher, matrícula nº 2316, portadora da CTPS 3393477/0010-PR e RG 7.115.154-9/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não po-



dendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6366/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Daniele Arndt Wendt ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Daniele Arndt Wendt, matrícula nº 2319, portadora da CTPS 3724742/0020-PR e RG 10.119.356-0/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6366/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Dalila Majolo Rucker ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Dalila Majolo Rucker, matrícula nº 2329, portadora da CTPS 47010/00008-PR e RG 3.968.126-9/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6367/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Matilde Romeike ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Matilde Romeike, matrícula nº 2326, portadora da CTPS 20259/00057-PR e RG 5.281.171-6/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício



DECRETO N° 6368/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marli Inês Smechniuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Marli Inês Smechniuk, matrícula nº 2349, portadora da CTPS 13452/00033-PR e RG 5.933.170-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6369/2026
DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Angélica dos Santos ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES,

RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Angélica dos Santos, matrícula nº 2330, portadora da CTPS 18349/00030-PR e RG 8.059.201-9/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6370/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ângela Maria Presznuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES,

RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ângela Maria Presznuk, matrícula nº 2323, portadora da CTPS 46543/00048-PR e RG 6.104.941-0/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6371/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Mauricio Fermino da Luz ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por



meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Mauricio Fermino da Luz, matrícula nº 2358, portadora da CTPS 8699861/0050-PR e RG 14.536.072-2/ PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6372/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marilza Teresinha Ferreira Ribeiro ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Marilza Teresinha Ferreira Ribeiro, matrícula nº 2321, portadora da CTPS 06276/015-PR e RG 4.293.414-3/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6373/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Márcia Wisniewski Nitek ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Márcia Wisniewski Nitek, matrícula nº 2328, portadora da CTPS 6772382/0030-PR e RG 10.745.451-9/

PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6374/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Giseli Otto ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Giseli Otto, matrícula nº 2318, portadora da CTPS 5507654/0010-PR e RG 9.445.296-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.



Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6375/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Rosangela Machado ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Rosangela Machado, matrícula nº 2333, portadora da CTPS 3390620/0010-PR e RG 7.830.591-6/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não

podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6376/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Rosangela Barczak ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Rosangela Barczak, matrícula nº 2327, portadora da CTPS 65559/00055-PR e RG 6.339.442-4/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6377/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Vanessa Preslak Müller ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Vanessa Preslak Müller, matrícula nº 2332, portadora da CTPS 0917302/0050-PR e RG 12.791.944-5/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.



RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 6378/2026

DATA: 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Rubia Giselle Silva Wollinger ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Rubia Giselle Silva Wollinger, matrícula nº 2324, portadora da CTPS 6218161/0030-PR e RG 8.196.269-3/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO Nº: 6379/2026

SUMULA: PRORROGA EM 6 (SEIS MESES), O PAGAMENTO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO VIA INDENIZAÇÃO EM FOLHA DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronaldo Schribenig, Prefeito em Exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para a contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de auxilio alimentação;

CONSIDERANDO o enunciado no §1º do Art. 4º da Lei Municipal 1.806 de 16 de março de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar em 6 (seis meses), o pagamento do auxilio alimentação via indenização em folha de pagamento desta municipalidade.

Art. 2º. A prorrogação de prazo prevista no Artigo 1º deste Decreto se dá pela necessidade da contratação de uma empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico/magnético ou com chip de auxilio alimentação, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda destinado aos servidores públicos municipais ativos da administração direta e comissionados, do Poder executivo do Município de Cruz Machado.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº
6339/2026

No Decreto nº 6.339/2026 de 30 de janeiro de 2026, publicado na Edição Digitalizada nº 3370, Pág. 02 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 30 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto:

I – não constitui contratação nova, configurando apenas continuidade excepcional do vínculo já existente;

II – não gera expectativa de permanência, estabilidade ou direitos futuros;

III – destina-se exclusivamente a garantir a continuidade do serviço essencial, até a conclusão e homologação do novo PSS ou concurso público;

IV – observará estritamente o limite legal máximo, não podendo ultrapassar o prazo total previsto na Lei Orgânica Municipal.

LEIA-SE:

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto:

I – não constitui contratação nova, configurando apenas continuidade excepcional do vínculo já existente;

II – não gera expectativa de permanência, estabilidade ou direitos futuros;

III – destina-se exclusivamente a garantir a continuidade do serviço essencial, até a conclusão e homologação do novo PSS ou concurso público;

IV – observará estritamente o limite legal máximo, não podendo ultrapassar o prazo total previsto na Lei Orgânica Municipal.

V - a vigência dos contratos prorrogados fica condicionada à inexistência de candidatos aprovados em concurso público aptos a assumir as vagas, operando-se a rescisão automática e de pleno direito, por implemento de condição resolutiva, assim que houver a homologa-



ção e convocação dos novos servidores concursados, sem que isso gere direito a indenizações por rescisão antecipada.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2026

RONALDO SCHRIBENIG
Vice-Prefeito





PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vltórla, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcmc.pr.gov.br

PORTARIA N° 061/2026**DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: Designa professores para exercerem função na Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCICIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

Os professores abaixo relacionados para exercer função na Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2026 a 18/12/2026.

NOME	MATR.	CTPS	JORNADA SEMANAL
Loana Walczak	900	3389311/0010-PR	40 horas
Luciane Uss	891	5518930/0010-PR	20 horas
Luciane Uss	1195	5518930/0010-PR	20 horas
Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek	1317	1001132/0030-PR	20 horas
Solange Okopna Pelepek	1256	4826596/0010-PR	20 horas

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício



**PORTARIA N° 062/2026****DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: Designa professores para exercerem função na Equipe Pedagógica da Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCICIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

Os professores abaixo relacionados para exercer função na Equipe Pedagógica da Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, no período de 02/02/2026 a 18/12/2026.

NOME	MATR.	CTPS	JORNADA SEMANAL
Eliane Kraczkowsky Ribeiro	1184	4363615/0010-PR	20 horas
Silvana Walczak Rockenbach	892	3389305/0010-PR	20 horas
Silvana Walczak Rockenbach	1188	3389305/0010-PR	20 horas
Silvia Krawczik Krul	1731	3022796/0030-PR	20 horas

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício





PORTARIA N° 063/2026

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Designa professores para exercerem função na Equipe Pedagógica na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCICIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

Os professores abaixo relacionados para exercer função na Equipe Pedagógica na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, no período de 02/02/2026 a 18/12/2026.

NOME	MATR.	CTPS	JORNADA SEMANAL
Ivete Ptak	255	67291/00042-PR	20 horas
Ivete Ptak	1182	67291/00042-PR	20 horas
Josiane Bielenki Golombieski	872	4361219/0010-PR	20 horas
Josiane Bielenki Golombieski	1228	4361219/0010-PR	20 horas

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício





PORTARIA N° 064/2026

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Designa professora para exercer função na Equipe Pedagógica no CMEI Domingas Thomaz Rocco.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCICIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A professora abaixo relacionada para exercer função na Equipe Pedagógica no CMEI Domingas Thomaz Rocco, no período de 02/02/2026 a 18/12/2026.

NOME	MATR.	CTPS	JORNADA SEMANAL
Claudia Dziurza Cordeiro	532	99395/00045-PR	20 horas

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício





PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 065/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Ronaldo Schribenig, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 005/2026, Inexigibilidade de Licitação 002/2026, cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mentoria estratégica, capacitação prática e suporte técnico continuado, voltados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, com foco na resolução de casos concretos, análise de processos reais, orientação técnica personalizada e acompanhamento das rotinas administrativas do Município, conforme especificações em anexo ao processo, os Servidores:

Gabriel Ribas Neponucena matrícula nº 2845.

Reyner Ricardo dos Santos, matrícula nº 1249.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);



VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. **Jessica Gaias Sott**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestaçāo;



IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 01.507.273/0001-90

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro – Cruz Machado- Pr

Fone/Fax (042) 3554-1404- e-mail: camara_cm@globo.com

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Vereador OSMAR ANTONICZ, informa que encaminhou para análise da **Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização**, o Parecer Prévio sob n.º 360/2025 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal - Exercício Financeiro de 2024 e cumprindo o disposto junto ao artigo 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 26, inciso V, alínea “ d” da Lei Orgânica Municipal (Emenda a Lei Orgânica sob n.º 004/2016) **NOTIFICA** que as referidas contas estão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação durante sessenta dias, a contar da publicação da presente notificação.

O referido parecer prévio encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Cruz Machado – PR, junto ao link: <https://camaracruzmachado.pr.gov.br/prestacao-de-conta/2024-2/>

Cruz Machado-PR., em 03 de fevereiro de 2026.

OSMAR ANTONICZ

Presidente da Câmara Municipal

Exercício de 2026.

